

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924 Reconhecida de utilidade pública, através da Lei nº 1.611 /1928 FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho Futebol Sério e Competente Jogo nº: 59



EXMO SR. DR. AUDITOR PRESIDENTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL NESTA

Senhor Presidente.

O Departamento de Competições da Federação Catarinense de Futebol, na forma do Artigo 76, do Código Brasileiro de Justiça Desportivo (CBJD), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, encaminhar os documentos do jogo 59 - MARCILIO DIAS x TUBARAO válido pelo CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B - PROFISSIONAL, realizado na data 04/10/2016 às 22:00, tendo em vista que ocorreram infrações disciplinares.

Ocorrencia(s):

Conforme item 8.0 e 12.0 da súmula de jogo.

Tribunal de Justica Desportiva / Balneário Cambonú

05 OUT 2016

Fábio Nogueira

Gerente do Departamento de Competições



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL **SÚMULA ON-LINE**

Jogo N°: 59

Campeonato: CAMPEONATO CATARINENSE SÉRIE B

Rodada: 3ª RODADA

Jogo: MARCILIO DIAS x TUBARAO

Resultado Final:

0 x 1

Data: 04/10/2016 Horário: 22:00

Local: Dr. Hercilio Luz / Itajaí

.6 ARPERATIM

ASSINATURA

DIGITAL VALIDADA

Árbitro

Árbitro:

EVANDRO TIAGO BENDER - CBF

ASSINATURA

DIGITAL VALIDADA

1:

Árbitro

Assistente CLAIR DAPPER - CBF

Assistente NEUZA INES BACK - FIFA

DIGITAL VALIDADA

Quarto Árbitro:

MAURICIO MIRANDA DA ROSA

ASSINATURA

ASSINATURA

DIGITAL VALIDADA

Delegado: CRISTIANO GRAF

ASSINATURA DIGITAL VALIDADA

MARCILIO DIAS

Entrada do Mandante:	21:50	Atraso:	Não Houve	Entrada do Mandante:	22:58	Atraso:	Não Houve
Entrada do Visitante:	21:50	Atraso:	Não Houve	Entrada do Visitante:	22:58	Atraso:	Não Houve
Início 1° Tempo:	22:00 A	traso/Paralis.:	00:00	Início 2° Tempo:	23:00	Atraso/Paralis.:	00:00
Término do 1º Tempo:	22:45	Acréscimo:	00:00	Término do 2º Tempo:	23:50	Acréscimo:	00:05

	A STREET A STREET AND A STREET A STREET								
N°	Nome	T/R*:	CBF	N°	Nome	T/R*:	CBF		
1	JOSE CARLOS DOS ANJOS SAVIO	Τ	163.064	1	JANDREI CHITOLINA CARNIEL	T	295.557		
2	CARLOS ALEXANDRE ZACARIAS CARVALHO	Т	172.082	2	RAMON RODRIGUES ALVES	Т	371.054		
3	CLEYTON DO NASCIMENTO MEIRELES	Т	292.096	3	JOADSON DE ASSIS BISPO	Т	356.305		
4	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	Т	167.760	4	ALLYSON ARAUJO SANTOS	Т	150.066		
5	OSMANE WASHINGTON VIANA	Т	331.298	5	MATHEUS BARBOSA TEIXEIRA	T	344.228		
6	JAMES SANTOS DAS NEVES	Т	427.547	6	CICERO ANDRE GONZAGA JORGE	Т	186.173		
7	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	T	150.425	7	FRANCIVALDO LIMA PEREIRA	T	370.457		
8	PAULO CESAR OLIVEIRA DOS	Т	154.047	8	JEFERSON SILVA DOS SANTOS	T	374.773		

05/10/2016	6 186.202.186.225/SISGOLWDER0700_Sumi	ula.asp?	SelStart1=2016	&SelStop	o1=2016&SelStart2=190&SelStop2=190&SelStar	t3=59&	SelStop3=59&I
9	ALBERTO ANTONIO DE PAULA	Т	168.343	9	FELIPE DE FIGUEIREDO FERREIRA	Т	313.029
10	ELIOMAR DOS SANTOS SILVA	Т	173.835	10	CALYSON RUBENS SANTIAGO ROSA	Т	314.842
; 11	RODRIGO ALVES DA CRUZ	T	306.788	11	LUCAS GABRIEL FERNANDES DE SOUZA	T	326.559
12	JULIANO MARCOS NEGRI	R	166.878	12	ALVINO VOLPI NETO	R	311.260
13	FERNANDO SALVAN	R	175.887	13	ALDO HENRIQUE RODRIGUES	R	319.020
14	ROBSON SIMPLICIO	R	176.095	14	PAULO VINICIUS DOS SANTOS	R	348.805
15	JOSE VICTOR INACIO GOMES	R	355.415	15	ALEX FERNANDO SANTOS NEMETZ	R	308.577
16	CASSIO LOPES DA SILVA	R	185.387	16	EVERTON LUIZ FERRAO DE OLIVEIRA JUNIOR	R	335.478
17	MARCUS VINICIUS SANTOS ALVES	R	374.946	17	MAICON TALHETTI	R	185.429
18	WERLEY PACHECO DE OLIVEIRA	R	307.254	18	MARCELO RIBEIRO DE SOUSA	R	454.621
19	CRISTIAN LUCCA	R	304.694	-	gar e Lack von specific (c.). Languagh philosophy (c.) (c.	_	(J.J.)
20	BRUNO RENAN DA SILVA FONSECA	R	435.038	-		-	<u> </u>

Capitão: 3 - CLEYTON DO NASCIMENTO MEIRELES

WILLIAM LIMA MATOS

Capitão: 4 - ALLYSON ARAUJO SANTOS

21

Técnico:	MAURO GRASEL - 5385 P/SC	Técnico:	MARCELO MABILIA - 9028273226
Auxiliar Técnico:	LUIZ OTAVIO CORREIA - 1804147	Auxiliar Técnico:	EDSON SILVA - 3737911
Preparador Físico:	EMERSON LUIZ BUCK SILVA - 3767 G/SC	Preparador Físico:	DANIEL SAMPAIO DE AZAMBUJA - 7972 G/SC
Médico:	THIAGO PANDOLFO - 16819 SC	Médico:	The state of the s
Massagista:	OTAVIO BEZERRA DIAS - 2830336	Massagista:	LAERTE DE OLIVEIRA AMADOR - 5012511704

25' 2T 7 A FAVOR

FRANCIVALDO LIMA PEREIRA

TUBARAO

12' 1T 3

CLEYTON DO NASCIMENTO MEIRELES

R

515.603

Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um adversário, de maneira temerária, na disputa de bola.....

MARCILIO DIAS

Dar, ou tentar dar, uma rasteira ou um calço em um

^{*}T = Titular | R = F.eserva

temerária, na disputa de bola.....

38' 1T 9 FELIPE DE FIGUEIREDO FERREIRA

Desaprovar com palavras ou gestos, as decisões da arbitragem.....

TUBARAO

Aos 43 minutos do segundo tempo, o jogo foi paralisado por 1 minuto aproximadamente, devido a um tumulto camarote destinado aos dirigentes da equipe do CATubarão, que foram agredidos por alguns elemento que invadiram o local. Segundo o comandante do policiamento Tenente Scaranti, a invasão foi de alguns membros de uma torcida organizada do CN Marcílio Dias e agressão ocorreu contra o presidente do CA Tubarão.

Não houve atrasos. Acréscimos motivados por substituições, atendimento a goleiro e ocorrência conforme relato.

9.0 - METIVO DE ATRABLIAO INICIDIE/OU REINÍCIO, E DE ACRÉSCIMOS

Nada consta

-	INTERVALO	MARCILIO DIAS	14 - ROBSON SIMPLICIO	9 - ALBERTO ANTONIO DE PAULA
-	INTERVALO	MARCILIO DIAS	20 - BRUNO RENAN DA SILVA FONSECA	6 - JAMES SANTOS DAS NEVES
32'	2 TEMPO	MARCILIO DIAS	17 - MARCUS VINICIUS SANTOS ALVES	11 - RODRIGO ALVES DA CRUZ
13'	2 TEMPO	TUBARAO	16 - EVERTON LUIZ FERRAO DE OLIVEIRA JUNIOR	9 - FELIPE DE FIGUEIREDO FERREIRA
17'	2 TEMPO	TUBARAO	14 - PAULO VINICIUS DOS SANTOS	11 - LUCAS GABRIEL FERNANDES DE SOUZA
38'	2 TEMPO	TUBARAO	13 - ALDO HENRIQUE RODRIGUES	10 - CALYSON RUBENS SANTIAGO ROSA

^{**1}T = 1° Tempo | 2T = 2° Tempo | INT = Intervalo

Aos 43 minutos do segundo tempo, o jogo foi paralisado por 1 minuto aproximadamente, devido a um tumulto ocorrido no camarote destinado aos dirigentes da equipe do CN Marcílio Dias, que foram agredidos por alguns elemento que invadiram o local. Segundo o comandante do policiamento Tenente Scaranti, a invasão foi de alguns membros de uma torcida organizada do CN Marcílio Dias e a agressão ocorreu contra o presidente do CN Marcílio Dias.

MARINEN
CATARINENS
7
C.
₹
E E
0
0
CEPERAÇÃO OF SILIS 30

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

CEDERAC	Desde 1924				•	S GERA		K.J.C
1	Equipe A	MARCINO	DIAS	(mandante)	K Equipe B	TUBARA.	ر	\
2	Competição	☐ Série A	\	J	₫ Série B		☐ Sé	rie CSS
3	Partida realiz	ada em 🔼	[[ATA]	(cidae	Hd/UF) / 04/	10/16	ata) / <u> </u>	(horário)
4	Estádio HE	रिट्रांगठ मा	2					
5	Resultado f	final (JO) X (\\dagger{0}4 \)	Em favor de	TUBAZA	<u>C</u>		
	Obs.: Informa	ar o resultado d	a disputa por pe	nais: (-) X (Em favor de:	/i	<u> </u>
6	STORES NO SERVICE STORES	quipe A: 21	50 At	raso:	Retorno da Eq	uipe A: 22 5	کر Atraso	
		quipe B: 🐊		raso: -		uipe B: 🚕 🚉 . 🧲		
		po: 22:00		traso: —		mpo: <u>13.00</u> 2º Tempo: 5	Atraso):
		o 1º Tempo: № º Tempo: 🎎				Tempo: 23.		
				e acréscimos: +3		ATTASOS. A	,	MOTIVADOS
						ruênar cor		
7								
	Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T	Sai o Nº	Entra o Nº	Minutos	1T / 2T
)A	14	Williatos	1177	09	16	13	27
	06	20		177	11	14	17	27
	11	7.4	32	27	10	13	38_	27
8	Joean	ORES AUE)	ERTIDOS G	ault-Attillo				
	Nº Nome do	os Jogadores	CA	CV 2°CA CVD	N° Nome de	os Jogadores	CA	CV 2°CA CVD
	य वाहार	11 MEINEU	<u> </u>	, 	U) FELLPE	F. FERNE	17A X	
	I	MAIV. Wish						
	+				+			
						\		

CA (cartão amarelo); CV (cartão vermelho); 2º CA (segundo cartão amarelo); CVD(cartão vermelho direto). Situações possíveis (colocar "x" nos espaços correspondentes): a) somente cartão amarelo = "x" em CA; b) expulsão por 2º CA = scmente "x" em 2º CA







LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO

Equipe A: C	.N.M.D	Equipe B: TU	BARÃO	0.3		
Competição:	SÉRIE A () SÉRIE B (X)	SÉRIE C () NÃO PRO	DFISSIONAL ()	_UT		
Cidade:	ITAJAI	Data: 04/10/2016	Horário: 22:00 HS	a d		
Estádio:	HERCÍLIO LUZ			O L		
Árbitro:	EVANDROTIAGO BERNER - CBF					
A. Assist. 1:	NEUZA INES BACK - FIFA					
A. Assist. 2:	CLAIR DAPPER – CBF					
4º Árbitro:	MAURICIO MIRANDA DA ROSA					
Avaliador :	LUIZ CARLOS ESPINDOLA GONÇ	CALVES				
Delegado:	CRISTIANO GRAF					

		TITULARES		
Nº da Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
1	163064	JOSE CARLOS DOS ANJOS SAVIO	ZE CARLOS	052.103.399-39
2	172082	CARLOS ALEXANDRE ZACARIAS CARVALHO	ALEXANDRE	357.616.858-33
3	292096	CLEYTON DO NASCIMENTO MEIRELES	CLEYTON	067.099.399-95
4	167760	RODRIGO DOS SANTOS SILVA	NEGUETE	056.382.109-46
5	331298	B OSMANE WASHINGTON VIANA	MINEIRO	382.968.558-03
6	427547	JAMES SANTOS DAS NEVES	JAMES	446.599.488-5
7	15042	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	C. ALBERTO	076.741.107-29
8	154047	PAULO CESAR OLIVEIRA DOS SANTOS	PAULINHO	006.951.920-0
9	168343	ALBERTO ANTONIO DE PAULA	BETO	354.541.658-59
10	17383	ELIOMAR DOS SANTOS SILVA	ELIOMAR	059.164.194-14
11	306788	RODRIGO ALVES DA CRUZ	PELEZINHO	085.017.019-2
		SUPLENTES		
Nº da Nº CBF		Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
12	16687	3 JULIANO MARCOS NEGRI	JULIANO	046.913.909-9
13	17588	FERNANDO SALVAN	FERNANDO	3485615
14 176095		ROBSON SIMPLICIO	SIMPLICIO	366.804.658-1
15	35541	JOSE VICTOR INACIO GOMES	ZE VITOR	415.196.528-9
16	185387	CASSIO LOPES DA SILVA	C. LOPES	012.573.055-1
17	37494	MARCUS VINICIUS SANTOS ALVES	CAPA	129.530.966-1
18	307254	WERLEY PACHECO DE OLIVEIRA	BALOTELLI	255 7 58922
19	304694	CRISTIAN LUCCA	CRISTIAN	020.744.930-9
20	43503	Bruno Renan da Silva Fonseca	BRUNO RENAN	3652114
21	515603	3 WILLIAN LIMA MATOS	GRILO	7.711.453
		COMISSÃO TÉCNICA		
Funçã	io	Nome Completo		Doc. Identidade
Treina	dor	MAURO GRASEL		005385 - P/SC
Aux. Téc	nico	LUIZ OTAVIO CORREIA	,	1804147
Prep. Fí	sico	EMERSON LUIZ BUCK SILVA		CREF 003767-G/S
Médic	co	THIAGO PANDOLFO	:	CRM-16819-SC
Massag	rista	OTAVIO BEZERRA DIAS		RG-16/R-2.830.33

RG-16/R-2.830.336

The most by the product of the control of the c

contra la propertir de Registración de la transportación la latidad per personal de la latidad de la Colombia de Colombia de la Colombia de Colombia d

and the first own remained with notation representations for the contract of the second research for the contract of

LISTA DE PARTICIPANTES DO JOGO





Equipe A: C.N. MARCÍLIO DIAS			Equipe B:	CLUBE ATLÉTICO TUBARÃO/SPE		
Competição:	SÉRIE A () SÉRIE B (X)	SÉF	RIE C ()	NÃO PROFISSIONAL () COPA SC SUB 20		
Cidade:	ITAJAÍ/SC	Data:	04/10/2016	Horário: 22:00HS		
Estádio:						
	DR. HERCÍLIO LUZ					
Árbitro:	EVANDRO TIAGO BENDER					
A. Assist. 1:	NEUZA INES BACK					
A. Assist. 2:	CLAIR DAPPER					
4º Árbitro:	MAURICIO MIRANDA DA ROSA					
Delegado:	CRISTIANO GRAF					

		TITULARES		"你就是我们的
Nº da 🖟 Camisa	Nº CBF	Nome Completo	Apelido	Doc. Identidade
1	295.557	Jandrei Chitolina Carniel	Jandrei	5089145667 SJSRS
2	371.054	Ramon Rodrigues Alves	Ramon	2.311.894 SSPES
3	356.305	Joadson de Assis Bispo	Joadson	13606728-00 SSP BA
4	150.066	Allyson Araujo Santos	Allyson	1463116128 SSP BA
5	344.228	Matheus Barbosa Teixeira	Matheus Barbosa	8116133029 SSPRS
6	186.173	Cicero Andre Gonzaga Jorge	Deca	08.919.406-34 SSP BA
7	370.457	Francivaldo Lima Pereira	Valdo Bacabal	7.304.158 SSPSC
8	373.773	Jeferson Silva dos Santos	Parrudo	3226733-9 SSP AL
9	313.029	Felipe de Figueiredo Ferreira	Felipe Ferreira	4426594-2 SSP SP
10	314.842	Calyson Rubens Santiago Rosa	Calyson	26.927.509-5SCCRJ
11	326.559		Lucas Gabriel	43.982.986-0 SSPSP
	4	SUPLENTES		
Nº da Camisa	N2 CBF	Name Complete	Apelido	Doc. identidade
12	311.260	Alvino Volpi Neto	Neto Volpi	55294618 SSP/SC
13	319.020	Aldo Henrique Rodrigues	Aldo	4115039598 SSP RS
14	348.805		Paulinho	41.812.279-9 SSPSP
15	308.577	Alex Fernando Santos Nemetz	Alex Nemetz	8120400075 SSPDIRS
16	335.478	B Everton Luiz Ferrão de Oliveira Junior	Everton Jr.	20964699578 SJS RS
17	185.429	Maicon Talhetti	Maicon Talhetti	5070859 SSP SC
18	454.621	Marcelo Ribeiro de Sousa	Raul	0343015320070SSPMA
	1/2	COMISSÃO TÉCNICA		
Funç	ão 📗	Nome Completo	And the second of the second o	Doc. Identidade
Treina	dor	Marcelo Mabília		9028273226
Auxiliar Técnico		Edson Silva		3737911 SSP SC
Auxiliar				
Preparado		Daniel Sampaio de Azambuja		CREF 7972-G/SC

Luz Enrico G. Zanetti (Supervisor de Futebol)

Capitão 4 - Allyson Araujo Santos)





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Processo n.º 273/2016

R.h.

- 1 Encaminhe-se à Procuradoria de Justiça Desportiva para que se manifeste no prazo de 02 (dois) dias;
- 2 Após, havendo denúncia, distribua-se para uma das Comissões Disciplinares designando-se Relator e incluindo em pauta para julgamento com a devida citação/intimação das partes;
- 3 Havendo pedido de arquivamento ou pedido de preliminar, voltem conclusos para apreciação.

Balneário Camboriú, 06 de outubro de 2016.

Robson Vieira

Presidente TJD/Fut/SC

TJD/Fut/SC - Cristiane

De:

Mário Cesar Bertoncini

 dertoncini.adv@gmail.com>

segunda-feira, 17 de outubro de 2016 10:07

Para:

Federação Cat. de Futebol

Assunto:

Enviado em:

Fwd: Re: RES: Processo 273

Anexos:

PJD_16_P273_Marcilio_Tubarão_invasão_art. 213_FH.docx; Retifica_Final.pdf

Mário Cesar Bertoncini

via Android

----- Mensagem encaminhada ---

De: "Fernando Hackradt" < fhackradt@icloud.com>

Data: 17 de out de 2016 10:02 AM Assunto: Re: RES: Processo 273

Para: "Mário Cesar Bertoncini" <bertoncini.adv@gmail.com>

Cc:

Bom dia Dr. Mário.

Segue manifestação acerca do processo em destaque.

Fernando Hackradt OAB/SC 14.164 +55 (48) 9122-0536

Em 8 de out de 2016, à(s) 11:35, Mário Cesar Bertoncini < bertoncini adv@gmail.com > escreveu:

Fernando,

O Árbitro fez retificação ao relatório:

12.0 - RETIFICAÇÃO

Aos 43 minutos do segundo tempo, o jogo foi paralisado por 1 minuto aproximadamente, devido a um tumulto ocorrido no camarote destinado aos dirigentes da equipe do CN Marcílio Dias, que foram agredidos por alguns elemento que invadiram o local. Segundo o comandante do policiamento Tenente Scaranti, a invasão foi de alguns membros de uma torcida organizada do CN Marcílio Dias e a agressão ocorreu contra o presidente do CN Marcílio Dias.

No anexo, a súmula extraída do Site da FCF que vc DEVE incluir no email da denúncia.

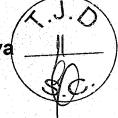
Att..

Mário Cesar Bertoncini

Procurador Geral



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina



Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina.

Processo nº 0273/16

A PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA vem perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 21 e seguintes, inter alia, do CBJD/2009 e em virtude dos fatos trazidos no Ofício "Jogo 59", advindo do Departamento de Competições da FCF, na partida entre CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS e CLUBE ATLÉTICO TUBARÃO, ocorrida em 04/10/2016, oferecer DENÚNCIA em face de:

CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS, entidades filiadas a FCF, pelos motivos que passa a expor:

O Denunciado deixou de tomar as providências necessárias para prevenir e manter a ordem durante a realização da partida, causando sua interrupção, conforme exposto pelo árbitro da partida em Relatório de Retificação da súmula, que segue juntamente com esta denúncia.

12.0 - RETIFICAÇÃO

Aos 43 minutos do segundo tempo, o jogo foi paralisado por 1 minuto aproximadamente, devido a um tumulto ocorrido no camarote destinado aos dirigentes da equipe do CN Marcílio Dias, que foram agredidos por alguns elemento que invadiram o local. Segundo o comandante do policiamento Tenente Scaranti, a invasão foi de alguns membros de uma torcida organizada do CN Marcílio Dias e a agressão ocorreu contra o presidente do CN Marcílio Dias.

Portanto Senhores Auditores, deixando de providenciar a segurança necessária para impedir a perturbação da partida, deve o Clube Náutico Marcílio Dias responder pela infração tipificada no **art. 213 do CBJD/2009**, *verbis:*



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina

va 13.0

Art. 213. Deixar de tomar providências capazes de prevenir e reprimir: (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

I - desordens em sua praça de desporto; (AC).

II - invasão do campo ou local da disputa do evento desportivo; (AC).

III - lançamento de objetos no campo ou local da disputa do evento desportivo. (AC).

PENA: multa, de R\$ 100,00 (cem reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais). (NR).

§ 1º Quando a desordem, invasão ou lançamento de objeto for de elevada gravidade ou causar prejuízo ao andamento do evento desportivo, a entidade de prática poderá ser punida com a perda do mando de campo de uma a dez partidas, provas ou equivalentes, quando participante da competição oficial. (NR).

§ 2º Caso a desordem, invasão ou lançamento de objeto seja feito pela torcida da entidade adversária, tanto a entidade mandante como a entidade adversária serão puníveis, mas somente quando comprovado que também contribuíram para o fato. (NR).

§ 3º A comprovação da identificação e detenção dos autores da desordem, invasão ou lançamento de objetos, com apresentação à autoridade policial competente e registro de boletim de ocorrência contemporâneo ao evento, exime a entidade de responsabilidade, sendo também admissíveis outros meios de prova suficientes para demonstrar a inexistência de responsabilidade. (NR).

§ 4º (Revogado pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

§ 5º (Revogado pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

§ 6º (Revogado pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

Face o exposto, requer-se:

a) a citação do Denunciado para, querendo, apresentar defesa;



Procuradoria de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina

b) a produção de todo meio de prova em direito admitido, especialmente a documental;

c) o recebimento desta denúncia, seu processamento e, ao final, o julgamento por sua procedência, com a condenação do Denunciado, conforme fundamentação supra.

Pede deferimento.

Florianópola, 17 de outub o de 2016.



Fernando Hackradt – Procurador

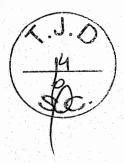
CERTIDAO

CERTIFICO, em cumprimento da determinação do Presidente do TJD/FUT/SC, que esta denúncia sou manifestação da PJD FOI RECEBIDA NESTA DATA.

Palneário Camborid, 1141)0

A SECRETARIA





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ilmo Sr.

MARCILIO DIAS

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, consoante o disposto no art. 47 e §§ do CBJD - Codigo Brasileiro de Justiça Desportiva e do que consta do Codigo Desportivo da Federação Catarinense de Futebol, cito VV. SS., a Sessão de Julgamento a se realizar na data e hora abaixo, à 6ª Avenida, s/n, Bairro Dos Municípios, ao lado do Parque Ecologico, fundos da UNIVALI, Balneario Camboriu, podendo comparecer pessoalmente ou por Procurador devidamente constituído, em face da seguinte denuncia:

Processo n°:

273/2016

EM TRAMITE

Comissão:

4° COMISSÃO DISCIPLINAR 2016

Data da Sessão:

Dia 25 de Outubro de 2016 às 19 hora(s) e 00 minuto(s).

Indiciado:

MARCILIO DIAS

Clube:

CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS, entidades filiadas a FCF, pelos motivos que passa a expor: O Denunciado deixou de tomar as providências necessárias para prevenir e manter a ordem durante a realização da partida, causando sua interrupção, conforme exposto pelo árbitro da partida em Relatório de Retificação da súmula (12.0 - RETIFICAÇÃO), que segue juntamente nos autos. Portanto Senhores Auditores, deixando de providenciar a segurança necessária para impedir a perturbação da partida, deve o Clube Náutico Marcílio Dias responder pela infração tipificada no art. 213 do CBJD/2009.

Cristiane Carvalho da Silva Secretária 1 JOF ut/SC

TJD/Fut/SC - Cristiane

De:

TJD/Fut/SC - Cristiane <tjd.fcf@gmail.com>

Enviado em:

quinta-feira, 20 de outubro de 2016 16:26

Para:

'Clube Náutico Marcílio Dias'; 'marciliodias.00006sc@cbf.com.br'; Jonas Cani

Assunto:

CITAÇÃO/INTIMAÇÃO - PROC. 273/16

Anexos:

CITAÇÃO-INTIMAÇÃO - PROC. 273-16 - CLUBE NÁUTICO MARCÍLIO DIAS.pdf;

273-16 PJD_16_P273_Marcilio_Tubarão_invasão_art. 213_FH.pdf

Prioridade:

Alta

Cumprimentando-os, serve o presente para encaminhar citação, referente ao Proc. 273/16. Seguem anexo citação e cópia da denúncia.

O processo estará disponível no site da FCF no prazo de 48H, através do link: http://www.fcf.com.br/categoria/tjd/processos-tjd/

FAVOR CIENTIFICAR O DENUNCIADO.

Atenciosamente,

Cristiane Carvalho da Silva Secretária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA

Endereço: Rua Angelina - esquina com a 6ª Avenida - ao lado do Parque Ecológico Balneário Camboriú/SC - CEP: 88.337-470 Fone TJD: (47)3263-9811 FCF: (47)3263-9800

E-mail: tjd.fcf@gmail.com